



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

VT

Proc. nº

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e 2025, na Travessa Antônio Rocha s/n., nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 13 Vara do Trabalho do (e) Barragem - CAEX - REEP na execução movida por Ronaldo Dica Correa contra SOBEN - Associação Barragemense de Ensino para cobrança da dívida de () procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Penhora do imóvel constituído de <u>Quil. A, desmembrado da chácara situada na Rua Antônio Rocha, nº 15, distrito deste Município, zona urbana, via pública, medindo 16,82m de largura na frente para a Rua Antônio Rocha, 16,82m de lado esquerdo confrontando com Travessa e 6,90m de largura no fundo, 27,00m de comprimento do lado direito confrontando com quem de direito e qualificado em</u>	
<u>R\$ 600.000,00</u>	

Valor Total 600.000,00

(Seiscentos mil reais)
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: ()

Paulino Filho
OJAF.